



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER Nº 09 /2017 – CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o
Projeto de Lei nº 1763/2017 que abre
crédito suplementar à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
25.438.938,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado RAFAEL PRUDENTE

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEO) o Projeto de Lei nº 1.763 de 2017, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.438.938,00.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise abre crédito suplementar nos termos do artigo 57 e 61 da Lei n.º 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, to Federal no valor de R\$ 25.438.938,00.

Segundo o artigo 2º o crédito de que trata o artigo 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

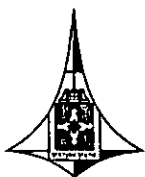
Os artigos 3º e 4º da proposta trazem as cláusulas de vigência e revogação.

A matéria submetida a esta CLDF observa as legislações pertinentes ao conjunto orçamento e finanças previstas para o Distrito Federal, em especial o art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 5.695, de 3 de agosto de 2016 e a Lei Orçamentária Anual – Lei 5.796/2016.

É o Relatório.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Setor de Indústrias Gráficas
Fone: 3348-8680

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
DC Nº 1763/2017
Fls. 10 Rubrica



II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A Proposta do Poder Executivo busca suplementar recursos na seguinte unidade orçamentária:

Crédito Suplementar:

- **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DF** – Empréstimo especial para o desenvolvimento/financiamentos vinculados a incentivo dos programas de desenvolvimento econômico do DF.

O crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1763/2017**, de autoria do Poder Executivo, acatando-se emenda de nº 1º de autoria do Deputado Agaciel Maia.

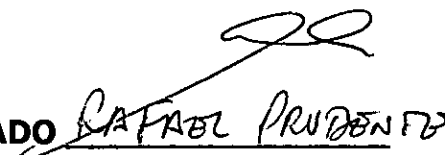
Sala das Comissões,

DEPUTADO

Presidente

DEPUTADO

Relator


RAFAEL PRUDENTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PL Nº 1763/2017 – Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal de R\$ 25.438.938,00.

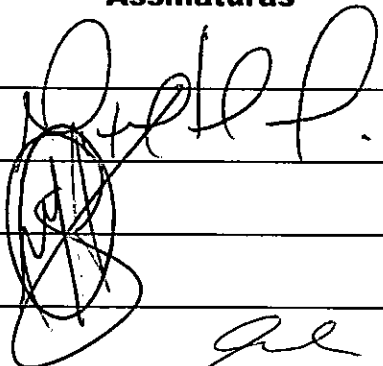
Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado RAFAEL PRUDENTE

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, COM EMENDA 01.

Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Março 2017

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	P	X					
Julio Cesar		X					
Prof. Israel					X		
Rafael Prudente	R	X					
Chico Leite					X		
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		3			2		

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. RAFAEL PRUDENTE

☐ Voto em Separado – Dep. _____

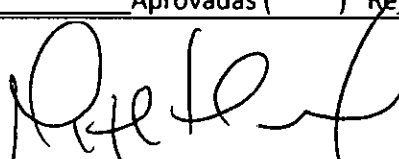
☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 9ª Reunião Extraordinária

Em, 24/10/2017


Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1763/2017
Fls. 12 Rubrica du